



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROJETO DE VENDA.

Referência: *Processo nº 089/2023 - CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024*

Objeto : **“CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - CONFORME DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI 11947/2009, NA RESOLUÇÃO FNDE Nº 006/2020 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 021/2021, COM ENTREGAS SEMANAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - POR SOLICITAÇÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA.”**

Data : 03 de abril de 2024 às 9.00 horas

No dia acima mencionado, na sede da Prefeitura do Município de Angatuba, junto ao Setor de Licitações, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de “Habilitação” e de “Proposta de Venda” dos interessados em participar da Chamada Pública nº 001/2024, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, no final assinados. Aberta a sessão verificou-se a presença dos seguintes interessados: 1) “EDNALDO PEREIRA DA COSTA” – protocolo nº 1089/2024, representado neste ato pelo mesmo, portador do RG nº 34.074.918-0; 2) “COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ – COAFAI”, protocolo nº 1090/2024, representado neste ato pelo Sr. Marlos Roberto Souza Ferraz, portador do RG nº 41.948.569; 3) “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGANICOS DE ANGATUBA” – protocolo nº 1091/2024, representada neste ato pela Sra. Fernanda Camargo Santi, portadora do RG nº 48.589.150-5; e 4) “COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO” – protocolo nº 1034/2024, que enviou os envelopes pelo correio. Foi consultado junto aos sites dos órgãos fiscalizadores se as participantes encontravam-se apenas. Em seguida foi procedida a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação, examinados pela Comissão Permanente de Licitação, constatando o que segue: a “COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ – COAFAI” deixou de apresentar a Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, a “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGANICOS DE ANGATUBA” deixou de apresentar a Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a



Prefeitura do Município de Angatuba **Estado de São Paulo**

Justiça do Trabalho – CNDT e a “COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO” deixou de apresentar o Projeto Venda, descumprindo o item 5.1.3.5 do Edital, sendo dessa forma Inabilitadas. Quanto ao Sr. “EDNALDO PEREIRA DA COSTA” o mesmo cumpriu plenamente as exigências do Edital, sendo devidamente Habilitado. Diante do exposto a Comissão publicará o resultado nos Diários Oficiais do Estado e da União, abrindo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de eventuais recursos, nos termos do art. 109, I “a” da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a presidente da Comissão procedeu a leitura da mesma que foi achada conforme e, em nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Angatuba e demais presentes.

MELISSE FÁTIMA RAMOS
Presidente

LUCIANA R. ZACARIAS QUEIROZ
Membro

BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES
Membro

“EDNALDO PEREIRA DA COSTA”

RG nº 34.074.918-0

“COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ – COFAI”

Sr. Marlos Roberto Souza Ferraz - RG nº 41.948.569

“ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGANICOS DE ANGATUBA”

Sra. Fernanda Camargo Santi - RG nº 48.589.150-5